



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

EDITAL Nº 48/2020/PAL/REI/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERCÂMBIO, TROCA E EXPOSIÇÃO DE GRAVURAS

O DIRETOR DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção na modalidade concurso artístico que tem como objetivo promover ação com foco na diversidade humana por meio de produções artístico-culturais (gravuras), fomentando a interação e o engajamento coletivo dos servidores e da sociedade através da democratização da arte e do desenvolvimento do conhecimento estético, conforme critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o desenvolvimento artístico dos envolvidos e da sociedade através do intercâmbio, trocas e exposição de gravuras artísticas entre servidores da Rede Federal de Ensino e demais artistas interessados em participar.

1.2. O edital também possui como objetivo a promoção e a difusão da arte da gravura através da integração servidores artistas, e artistas participante e da realização exposições e catálogos e demais ações envolvendo a ação.

2. DA GRAVURA

2.1. Entenda-se por gravura: a técnica artística, na qual é possível imprimir várias cópias de uma imagem a partir de uma matriz. Para a produção da gravura é necessário um suporte (matriz) na qual será feito o desenho. Esse suporte é entintado e a imagem é impressa no papel. A gravura é um múltiplo, isso quer dizer que pode-se tirar várias cópias de um mesmo desenho. As gravuras têm valor artístico por serem totalmente originais e realizadas artesanalmente.

2.2. Serão aceitas as inscrições de gravuras nas técnicas tradicionais, contemporâneas e técnicas mistas.

2.3. As gravuras inscritas no edital deverão possuir as seguintes dimensões: mancha gráfica máximo de 20x20 cm e papel 25x25 cm.

2.4. A tiragem para participar será de 20 cópias por gravura assinadas e numeradas conforme normas técnicas da gravura conforme Exemplo: 1/20 a 20/20.

2.5. As gravuras obrigatoriamente deverão possuir classificação livre e observar a legislação vigente acerca da classificação indicativa.

2.6. Os artistas selecionados deverão enviar as 20 cópias de uma tiragem conforme item (2.4). As cópias serão distribuídas da seguinte forma:

- a) cópia ficará com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Palmas
- b) as demais cópias serão organizadas e enviadas aos artistas participantes.
- c) cada artista participante receberá ao final uma gravura de cada um dos artistas participantes. Recebendo num total de 19 gravuras diferentes.

2.7. As gravuras deverão ser enviadas em embalagem segura para o endereço do *Campus* Palmas do IFTO:

EDITAL DE INTERCÂMBIO, TROCA E EXPOSIÇÃO DE GRAVURAS
Centro de Artes - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul. Palmas - TO CEP: 77.021-090.

2.8. A cópia de menor numeração (1/20), deverá ser acompanhada do termo de doação (Anexo I) ao Centro de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Palmas. Estas gravuras farão parte do acervo do Centro de Artes e serão expostas em espaços institucionais.

2.9. Todas as cópias deverão ser acompanhadas de ficha técnica (anexo II) e certificado de autenticidade e edição (anexo III)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente edital destina-se a artistas plásticos e/ou visuais (amadores e profissionais) residentes no Estado do Tocantins, demais Estados da Federação e a servidores da Rede Federal de Ensino que pesquisem e produzam gravuras.

3.2. Adolescentes ou menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, cópia do CPF, RG e comprovante de residência ao projeto.

3.3. Cada participante poderá participar com apenas uma gravura que deverá seguir as especificações do capítulo II do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e para se inscrever o artista deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/mQUbsWkdseEN3Kng8> no período de 20 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	20 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021
Homologação das inscrições	29 de Janeiro de 2021
Resultado Final	12 de fevereiro de 2021
Envio das gravuras selecionadas	12 de fevereiro a 15 de março de 2021
Divisão, organização e envio aos artistas	15 de março a 16 de abril de 2021

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionadas 20 artistas para participação na intercâmbio de gravuras.
- 6.2. A lista dos selecionados será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2020, mediante publicação no site do *Campus* Palmas do IFTO
- 6.3. Os artistas selecionados serão formalmente comunicados com as devidas instruções por e-mail. Após comunicados os artistas terão um prazo de 30 dias corridos a partir da divulgação do resultado final para enviarem a documentação e as 20 cópias das gravuras.
- 6.4. Todos os artistas selecionados receberão certificado de participação.
- 6.5. A seleção será realizada por comissão de 03 jurados com conhecimento técnico sobre gravura e indicados pelo centro de artes do IFTO.
- 6.6. A decisão final da comissão é soberana.

7. DO INTERCÂMBIO E DAS EXPOSIÇÕES

- 7.1. Após o recebimento das gravuras a comissão de organização fará a divisão e organização de modo que cada artista receba uma cópia de gravura de cada um dos participante conforme item 2.6 do edital.
- 7.2. As gravuras serão enviadas sem custos aos participantes para o endereço cadastrado na ficha de inscrição no intercâmbio.
- 7.3. As exposições e demais ações do edital aconteceram ao longo do ano e será comunicado aos participantes através do e-mail.

8. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 8.1. Os artistas cujas obras/gravuras forem selecionadas estarão cedendo por tempo determinado e para fim específico, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso da imagem e exibição da obra, para fins não comerciais, de exposição em espaços institucionais do IFTO (físicos ou virtuais), divulgação das ações e para publicação de catálogo da exposição.
- 8.2. O artista/CEDENTE declara a inexistência de plágio das obras, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando os detentores desses direitos quando for o caso.
- 8.3. O termo de cessão de direito de uso de imagens e de exibição (Anexo IV) deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com as gravuras e demais documentações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O intercâmbio de gravuras não possui caráter competitivo, não havendo premiação em dinheiro ou cobrança de taxas de participação.
- 9.2. Todos os selecionados receberão certificados de participação.
- 9.3. Será confeccionado um catálogo virtual da exposição, que poderá ser baixado a qualquer tempo.
- 9.4. Ao se inscrever o artista declara estar ciente e aceitação dos termos e obrigações deste edital.
- 9.5. Competirá à comissão organizadora dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143598** e o código CRC **6B9992B7**.

310 Sul, Av. LO 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO —
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.021624/2020-54

SEI nº 1143598